



Razão Social

ALLIS SOLUÇÕES INTELIGENTES S.A	
Nome Fantasia (como será identificado no site)	
ALLIS SOLUÇOES INTELIGENTES	
CNPJ da Matriz	CPF do Responsável
08.219.000/0001-99	358.411.168-43
Nome do Responsável (ele será o ponto de contato e gerenciamento da campanha)	
ADOLPHO LUIZ GOMES DA SILVA	
E-mail	
adolpho.silva@allis.com.br	
Telefone Comercial	Telefone Celular
-	11 - 987004799
Contato da pessoa responsável pelo TI da empresa	
Telefone do responsável do TI	Telefone Celular do responsável do Ti
-	-
Selecione qual categoria sua rede irá participar (múltipla esc	colha)
Telecom 🖊 TV 🗸 Áudio 🗌 Monitor 🗸 Lir	
Preencha abaixo as porcentagens sobre as vendas que você deseja disponibilizar para os membros de sua equipe.	
Importante: a soma das porcentagens deverá ser igual a 109	
Diretoria Regional Regional	Gerente Subgerente Vendedor
Quantidade de lojas participantes	
Li e concordo com o regulamento	
Me comprometo com o envio mensal de todas as venc	tas
Autorizo a ida de um promotor Samsung até o meu es	tabelecimento
Concordo e aceito receber comunicados da campanha através de e-mail e SMS	
Data	
20 /6 /2017	
20 /6 /2017 Adolpho Luiz Son FJ ch SIV	(Ablahi Lviz Amil
	, /





SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., sociedade limitada com filial na Rua Henri Dunant, 1383, Diamond Tower, Morumbi,Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04709-111, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.280.273/0007-22 ("Samsung")

PROGRAMA MAIS SAMSUNG

- 1. Público participante: O Programa MAIS SAMSUNG ("Programa") é uma iniciativa da Samsung dedicada aos vendedores e gerentes de um grupo de redes revendedoras de produtos eletro-eletrônicos, previamente selecionadas segundo critérios internos da Samsung.
- 2. Como participar: Para participar deste Programa, as redes revendedoras previamente selecionadas deverão manifestar sua intenção em aderir às campanhas criadas pela Samsung ("Campanhas"). A participação implica na aceitação plena, incondicional e de boa-fé deste Regulamento, assim como das condições nele expressas, bem como dos regulamentos específicos que forem implementados na forma mencionada abaixo. As Campanhas são direcionadas às redes revendedoras dos produtos Samsung, representadas por seus vendedores e gerentes, sendo as redes revendedoras dos produtos Samsung ora denominadas ("Redes Credenciadas") e os vendedores e gerentes ora denominados ("Participantes").
- 2.1-As Redes Credenciadas serão selecionadas pela Samsung. Após a seleção pela Samsung, será de responsabilidade da matriz de cada Rede Credenciada o envio mensal das informações de vendas de Participante (segmentados por loja) para que sejam creditados os pontos para os seus CPF(s). Os Participantes para se cadastrarem no Programa, deverão preencher os formulários de cadastro no site do programa (www.maissamsung.com.br), oportunidade na qual aceitarão os termos deste Regulamento, e estarão automaticamente participando deste Programa. O Programa teve início em novembro de 2013 sem prazo de término. O mesmo é passível de alteração de acordo com as estratégias da Samsung. Em caso de término ou alteração do Programa, os Participantes serão comunicado 30 dias antes através dos e-mails cadastrados na base de dados. Para fins de pontuação, serão consideradas as vendas realizadas no período de Duração do Programa, e conforme definido nos regulamentos específicos.
- 2.2- A atualização do cadastro das Redes Credenciadas e dos Participantes deverá ser realizada no próprio site do Programa (www.maissamsung.com.br).
- 3. Produtos Participantes e Produtos de Troca: Os Produtos Participantes são todos os produtos Samsung cujas vendas gerarem direito à pontuação, conforme lista de produtos informadas mensalmente pela Samsung para cada Rede Credenciada ("Produtos Participantes"), sendo que a Samsung poderá alterar a lista de Produtos Participantes a cada mês, segundo seu exclusivo critério. Os produtos que poderão ser trocados por pontos ("Produtos de Troca") serão aqueles divulgados mensalmente pela Samsung, de acordo com sua disponibilidade. A Samsung definirá, a seu critério, em cada Campanha, a pontuação de cada produto. 4. Objetivo: Incentivar, motivar, relacionar aproximar a Samsung das equipes de vendas de suas principais Redes Credenciadas.
- 5. Abrangência: Nacional.
- 6. Período do Programa: novembro de 2013 a dezembro de 2015. O prazo da Duração do Programa pode ser renovado, por igual período, a critério da Samsung.
- 7. Mecânica de pontuação para os vendedores: Todas as vendas de Produtos Participantes selecionados realizadas pelas equipes de vendedores de cada Rede Credenciada aderida serão convertidas em pontos para utilização no Programa.
- 7.1 Mecânica de pontuação para os diretores e gerentes: nas Redes Credenciadas em que houver o cargo de diretores, gerentes, regionais e subgerentes, atrelado a determinada equipe de vendedores, os mesmos recebem o equivalente a 10% dos pontos acumulados pelos vendedores de sua equipe. A informação da composição de % de cada cargo, é de responsabilidade da matriz do revendedor mencionar no TERMO DE ADESÃO. A gestão dos pontos será feita pelos próprios Participantes através do site www.maissamsung.com.br.
- 7.2. Cada Rede Credenciada poderá ter sua própria tabela de conversão de Produtos X Pontos de Troca, disponível para consultas no site www.maissamsung.com.br, mediante acesso restrito com login e senha previamente distribuídos.
- 7.2-A pontuação será calculada no mês subseqüente considerando a equipe registrada no site até o último dia do mês anterior.
- 7.3- A distribuição dos pontos acumulados no Programa será realizada conforme as informações de vendas enviadas mensalmente pela Rede Credenciada participante.
- 8. Entrega dos Pontos: ao final de cada mês serão emitidos pontos nominais aos Participantes das Redes Credenciadas participantes em função das regras incluídas neste Regulamento. Os pontos serão entregues vinculados aos CPF(s) dos participantes do Programa. O fechamento dos pontos serão realizados até o décimo quinto dia útil do mês seguinte a apuração. A pontuação a que os Participantes terão direito será disponibilizada no site do Programa: www.maissamsung.com.br.
- Os pontos distribuídos ficarão disponíveis aos Participantes, podendo ser consultados no site do Programa www.maissamsung.com.bre para que possam trocá-los por produtos do catálogo virtual do Programa.
- 8.1- Caso o Participante, por qualquer motivo, seja transferido para outra loja (dentro da mesma Rede Credenciada), carregará consigo todos os pontos conquistados até então na loja anterior. Ao ser desligado da loja (ou rede), o Participante seja ele gerente ou vendedor não perderá os pontos conquistados, que permanecerão vigentes até sua data de validade.
- 8.2-Os pontos acumulados pelos Participantes não poderão ser convertidos em dinheiro em nenhuma hipótese.
- 8.3- Validade dos Pontos: os pontos serão automaticamente extintos após 12 (doze) meses de sua respectiva data de crédito para cada Participante, independentemente de eventual renovação do Programa e de sua participação no mesmo.





- 8.4- Troco em pontos: caso o valor total dos pontos acumulados seja maior que o valor do(s) prêmio(s) solicitado(s), o Participante ficará com o saldo em pontos acumulados até que se completem 12 (doze) meses a partir da data de crédito, quando será zerado o saldo de pontos. Se não houver a possibilidade de resgate destes pontos, eles serão extintos na data citada, sem nenhuma conversão em valor ou outro prêmio que não aqueles constantes no catálogo virtual no site do Programa.
- 9. Divulgação da Pontuação: Os pontos poderão ser consultados no site do programa (www.maissamsung.com.br), na página Extrato de Pontos. Neste extrato serão informados: a quantidade de pontos conquistados, a quantidade de pontos resgatados e o saldo atual de pontos e a data de vencimento dos pontos.
- 10. Premiação: Os prêmios do catálogo virtual estarão sujeitos à disponibilidade no momento do resgate, podendo ser substituídos por outros que sejam similares dentro de sua categoria, em cor, marca e modelo. Fotos representadas no catálogo online são meramente ilustrativas.
- 11. Resgate de prêmios: O resgate de prêmios será efetuado através do site da Campanha www.maissamsung.com.br. Os Participantes que precisarem de suporte para efetuar os resgates poderão entrar em contato com a central de atendimento do Programa pelo número 0800 772 5577 no período de segunda a sexta das 9h00 às 19h00 (horário de Brasília).
- 11.1- Para que o Participante possa efetuar o resgate deverá confirmar seus dados, digitando o login e senha de acesso, que serão informados a cada Participante ingressante no Programa. Após o primeiro acesso, o Participante deve conferir os dados previamente cadastrados no Programa, como nome completo e CPF e CNPJ da loja/rede em que atua. Somente os Participantes com os dados atualizados poderão efetuar o resgate de prêmios.
- 11.2 No momento do resgate, o valor do frete do Produto de Troca resgatado será destacado e debitado do valor total do saldo de pontos do Participante. O valor dos pontos considerados para o frete será consultado pelo Participante no site do Programa.
- 12. Entrega dos prêmios: Os prêmios resgatados serão entregues em até 30 dias úteis após a solicitação de resgate do(s) produto(s). A entrega será efetuada no endereço informado pelo Participante no cadastro de adesão, podendo ocorrer de segunda a sexta feira das 8 às 19 horas (horário de Brasília).
- 12.1- Nos casos em que a pessoa autorizada a receber o prêmio não estiver presente no momento do recebimento, o custo do frete da próxima entrega será por conta e ônus do Participante no endereço informado. O prazo para reclamações sobre a entrega dos prêmios será de 90 (noventa) dias corridos contados da solicitação de resgate.
- 12.2- Em caso de produtos com defeito exclusivamente de fabricação, o participante terá até 7 (sete) dias da data de recebimento do prêmio para solicitar a troca através da central de atendimento do programa pelo 0800 772 5577 no período de segunda a sexta das 9h00 às 19h00 (horário de Brasília) ou pelo Fale Conosco da Campanha no endereço www.maissamsung.com, devendo informar o número do pedido que consta na nota fiscal.
- O produto para troca deverá estar devidamente acomodado em sua embalagem original e acompanhado da cópia da nota fiscal. Superado o prazo de 7 (sete) dias o Participante deverá dirigir-se a uma assistência técnica autorizada para usufruir a garantia do fabricante, apresentando a nota fiscal. Produtos manuseados incorretamente não poderão ser trocados.
- 13. No decorrer do período de Duração do Programa, a Samsung poderá realizar novas campanhas, ativações e promoções a serem divulgadas aos Participantes. As novas campanhas poderão ser objeto de regulamento específico e novo cadastramento das Redes Credenciadas e dos Participantes. Se o caso, a Samsung informará os critérios de credenciamento. 14. Considerações Gerais:

A participação no Programa que se dá com a assinatura ou aceite do TERMO DE ADESÃO, implica na aceitação plena e incondicional deste Regulamento, assim como das condições nele expressas. O mesmo procedimento será adotado para demais campanhas que a Samsung instituir.

É facultada à Samsung a exclusão de qualquer um dos Participantes, a qualquer tempo, por questões comerciais, bem como deliberar pela extinção da Campanha. No caso de descredenciamento do ponto de venda no Programa pela Samsung, ou pela extinção do Programa, o Participante terá até 30 (trinta) dias corridos a partir da referida data de descredenciamento ou da extinção para resgatar os pontos conquistados, sob pena de seu cancelamento e estará automaticamente desligado do Programa. As fotos do catálogo de prêmios são meramente ilustrativas. Os prêmios poderão ser substituídos por produtos similares em função de disponibilidade e/ou critérios da Samsung sem prévio aviso. A Samsung não garante ao Participante a disponibilidade do produto escolhido. Caso o produto escolhido pelo Participante esteja indisponível, o Participante deverá escolher outro produto ou, alternativamente, aguardar a disponibilidade do produto, zelando pelo prazo de resgate dos seus pontos. A Samsung reserva-se no direito de decidir sobre qualquer ponto não especificado neste Regulamento, sendo sua decisão soberana e incontestável. Casos omissos e/ou não previstos neste Regulamento serão de boa-fé, resolvidos pela comissão da Samsung responsável pelo Programa. O Programa não se vincula a qualquer outra iniciativa comercial / promocional da Samsung, tão pouco restringe ou proibe as Redes Credenciadas - e suas respectivas equipes de vendedores e gerentes - quanto à comercialização de outros produtos e marcas. Os Participantes concordam e cedem desde já, as suas imagens, nomes e vozes, sem qualquer ônus, para utilização em vídeos, internet e qualquer material de divulgação do Programa. O Participante do Programa outorga à Samsung o direito de armazenar em banco de dados, para posterior consulta e análise, se necessário, as informações contidas em sua ficha de adesão (cadastro), bem como as informações referentes aos seus hábitos de compra, e utilizá-las para o desenvolvimento e oferta de benefícios.